



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 478/2011 Pedra Branca 06 de Maio de 2011.

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada a RUA MARIA DE LOURES CHAVES BARROS, a rua que inicia-se no final da rua Maria Freitas B. Cavalcante e segue até o final da quadra 16 do loteamento Bulgari . Atualmente rua projetada 52 no bairro Riso do Prado.

Art. 2º - MARIA DE LOURES CHAVES BARROS, nasceu no dia 14 de março de 1952, filha de Antonio Rodrigues Chaves e Adelaide Alves Chaves , foi professora , vice-diretora da EEFM Francisco viiera Cavalcante e representante da APEOC.Casou-se com Antonio Barros Pereira, com quem gerou 2 filhos, Sandra Paula Chaves Barros e Paulo Samuel Chaves Barros. Fazia parte do grupo Católico Legião de Maria, faleceu no dia 06 de agosto de 2007.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 06 de maio de 2011.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0605001/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 478/2011, de 06 de maio de 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 06 de maio de 2011.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal